LEI Nº 3.787 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos suplementares, no valor de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), à seguinte dotação:

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO: 0101001
PROJETO/ATIVIDADE: 2.038 – Programa a Cargo da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 3211 – Transferências Operacionais
FICHA: 100 – **VALOR:** R$ **224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior será anulado até o valor do crédito cogitado à seguinte dotação orçamentária.

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
PROGRAMA DE TRABALHO: 0308033
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Gestão da Dívida Interna
NATUREZA DA DESPESA: 4351 – Amortização da Dívida Contratada
FICHA: 119 – **VALOR:** R$ **224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de dezembro de 2000.

Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de O Jordão R. da Cunha